



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Ministério da Educação/GM		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Ofício MEC/GM 121 - Renovação de reconhecimento, tendo em vista o art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.		
<b>RELATOR(A) :</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO(S) N°(S):</b> 23001.000259/2001-35		
<b>PARECER N°:</b> CNE/CES 1.294/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/11/2001

## I – RELATÓRIO

O Ministério da Educação, pelo Ofício MEC/GM 121, de 13/9/2001, solicita ao Presidente do Conselho Nacional de Educação que se manifeste, com a possível brevidade, sobre a possibilidade dos cursos que obtiveram conceito A ou B em três aplicações do Exame Nacional de Cursos e nenhuma condição insuficiente nas suas verificações das condições de oferta, terem o seu reconhecimento renovado por cinco anos, por ato do Ministro da Educação, sem a necessidade de nova verificação ou de relatórios individualizados. Atualmente os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Matemática, Medicina Veterinária e Odontologia listados, em anexo, num total de cento e um cursos, poderão ser beneficiados por esta decisão.

Informa, ainda, que os cursos que não atenderem aos requisitos acima referidos serão submetidos aos procedimentos específicos de renovação de reconhecimento, conforme o Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001 e normas decorrentes.

## II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

Do exposto, e por analogia ao Parecer CNE/CES 784/99, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, por ato do Ministro de Estado da Educação, sem necessidade de nova verificação ou de relatórios individualizados dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Matemática, Medicina Veterinária e Odontologia listados, em anexo, num total de cento e um cursos, por terem obtido conceito A ou B nas três últimas aplicações do Exame Nacional de Cursos e nenhuma condição insuficiente nas verificações de suas condições de oferta.

Os cursos que não atenderem aos requisitos acima referidos serão submetidos aos procedimentos específicos de renovação de reconhecimento, na forma da legislação em vigor.

Brasília, 6 de novembro de 2001

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator

Conselheira Vilma de Mendonça Figueiredo – Relatora *ad hoc*

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

## ANEXO

Instituições que obtiveram conceito A ou B em três anos

Instituições que obtiveram conceito CMB ou CB

Enc-1999

Seq.	Curso	
1	Administração	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DE MARÍLIA – Marília(SP) – Privada
2	Administração	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE JOÃO MONLEVADE – João Monlevade(MG) – Privada
3	Administração	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – Contagem(MG) – Privada
4	Administração	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – Juiz de Fora(MG) – Federal
5	Administração	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL – Campo Grande(MS) – Federal
6	Administração	UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA – Florianópolis(SC) – Federal
7	Administração	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – Rio de Janeiro(RJ) – Federal
8	Direito	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – Lorena(SP) – Privada
9	Direito	FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA – Itapetininga(SP) – Privada
10	Direito	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – Rio de Janeiro(RJ) – Federal
11	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – João Pessoa(PB) – Federal
12	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – Cuiabá(MT) – Federal
13	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – Recife(PE) – Federal
14	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – Florianópolis(SC) – Federal
15	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – Viçosa(MG) – Federal
16	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – Nata(RN) – Federal
17	Direito	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre(RS) – Federal
18	Engenharia Civil	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – Rio de Janeiro(RJ) – Federal
19	Engenharia Química	ESCOLA DE ENGENHARIA MAUA – São Caetano do Sul(SP) – Privada
20	Engenharia Química	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA – Rio de Janeiro(RJ) – Federal
21	Engenharia Química	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – Rio de Janeiro(RJ) – Privada
22	Engenharia Química	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – Caxias do Sul(RS) – Privada
23	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – Salvador(BA) – Federal
24	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – Campina Grande(PB) – Federal
25	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – Belo Horizonte(MG) – Federal
26	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – Recife(PE) – Federal
27	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – Florianópolis(SC) – Federal
28	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – Santa Maria(RS) – Federal
29	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – São Carlos(SP) – Federal
30	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Uberlândia(MG) – Federal
31	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – Curitiba(PR) – Federal
32	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – Rio de Janeiro(RJ) – Federal
33	Engenharia Química	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre(RS) – Federal
34	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – Goiânia(GO) – Federal
35	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS – Belo Horizonte(MG) – Federal
36	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – Capão do Leão(RS) – Federal
37	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA – Santa Maria(RS) – Federal
38	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Uberlândia(MG) – Federal
39	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – Viçosa(MG) – Federal
40	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – Curitiba(PR) – Federal
41	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – Palotina(PR) – Federal
42	Medicina Veterinária	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre(RS) – Federal
43	Odontologia	FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA – Diamantina(MG) – Federal
44	Odontologia	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre(RS) – Privada
45	Odontologia	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – São Paulo(SP) – Privada
46	Odontologia	UNIVERSIDADE DE ALFENAS – Alfenas(MG) – Privada
47	Odontologia	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – Brasília(DF) – Federal
48	Odontologia	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – Passo Fundo(RS) – Privada
49	Odontologia	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – Ribeirão Preto(SP) – Privada
50	Odontologia	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO – Bauru(SP) – Privada
51	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – Salvador(BA) – Federal
52	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – Goiânia(GO) – Federal
53	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – Campo Grande(MS) – Federal
54	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – Belo Horizonte(MG) – Federal
55	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – Florianópolis(SC) – Federal
56	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Uberlândia(MG) – Federal
57	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – Vitória(ES) – Federal
58	Odontologia	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre(RS) – Federal
59	Odontologia	UNIVERSIDADE GAMA FILHO – Rio de Janeiro(RJ) – Privada
60	Odontologia	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – Canoas(RS) – Privada
61	Odontologia	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO – São Bernardo do Campo(SP) – Privada
62	Odontologia	UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – Umuarama(PR) – Privada
63	Odontologia	UNIVERSIDADE PAULISTA – São Paulo(SP) – Privada
64	Odontologia	UNIVERSIDADE DE SÃO FRANCISCO – Bragança Paulista(SP) – Privada

## • DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

### 1. PERFIL DO FORMANDO EGRESSO/PROFISSIONAL

Médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

### 2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

#### Competências Gerais:

- **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativa, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
- **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive estimulando e desenvolvendo a mobi-

70/5621  
1294/02

Fal toe

Seiherou una cópia para publicar  
na Documenta.

O parecer original não veio para  
este setor.